

PETIÇÃO Nº 447/X/3ª

determinação  
Presidente da R  
Excelência  
D/A 3ª reunião  
08.03.08  
Lm

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

**JORGE MANUEL COELHO RITA, SARGENTO-AJUDANTE DE ARTILHARIA, 14833885**, a prestar serviço no Centro de Recrutamento do Funchal, morador

, vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>244468</u>
Classificação
<u>18/03/</u> / /
Data <u>24/01/08</u>

Funchal, 22 de Janeiro de 2008

O Peticionário

Jorge Manuel Coelho Rita